



DECRETO Nº 6425, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3045 de 23/11/2021, DECRETA:

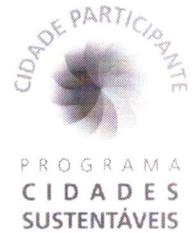
Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.442.006,81 (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil, seis reais e oitenta e um centavos) distribuídos as seguintes dotações:

01 06 01 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0006.1008.0000Construção, Ampliação, Reforma e Adaptação de Escola	
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	68.124,06
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
200 013 PAC II CONSTR QUADRAS POLIESPORTIVAS	
01 06 01 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0006.1008.0000Construção, Ampliação, Reforma e Adaptação de Escola	
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.831,55
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
200 013 PAC II CONSTR QUADRAS POLIESPORTIVAS	
01 06 05 CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO E MERENDA ESCOLAR	
12.361.0027.2048.0000Merenda Escolar Ens. Fundamental - Convênio Estadual	
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	474.051,20
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
220 010 CONVENIO ESTADUAL MERENDA	
01 07 04 DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA ESPECIALIZADA	
10.302.0021.2075.0000ASSISTÊNCIA HOSPITALAR - AUXILIO À SANTA CASA DE M	
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	896.000,00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
302 001 PROCEDIMENTOS NO MAC	

Parágrafo único: O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 3.831,55 (três mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos), Superávit Financeiro no valor de R\$ 68.124,06 (sessenta e oito mil, cento e vinte e quatro reais e seis centavos) e da anulação das seguintes dotações orçamentárias:



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



01 06 05 CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO E MERENDA ESCOLAR
12.361.0027.2048.0000 Merenda Escolar Ens. Fundamental - Convênio Estadual
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO -474.051,20
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
220 010 CONVENIO ESTADUAL MERENDA

01 07 04 DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA
10.302.0021.2075.0000 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR - AUXILIO À SANTA CASA DE
MIS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -896.000,00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
302 001 PROCEDIMENTOS NO MAC

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 22 de agosto de 2022.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Ana Lucia Rodrigues Siqueira Barros de Matos
Chefe do Departamento de Atos Normativos